



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.1/2023-PMI-TP, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-PMI-TP.

O Setor de Licitação e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº **002.1/2023-PMI-TP**.

OBJETO:

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº **002.1/2023-PMI-TP**, originado da Tomada de Preço Nº 002/2023-PMI-TP, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA FADINHA NO ENTORNO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO AGENOR DA COSTA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação apresentada pela empresa contratada por meio do ofício, do dia 12/06/2024, folha de despacho da engenheira e folha de despacho da Fiscal de Contrato **Sr.ª Lilian da Silva sendo favorável ao aditivo**, Despacho do Gabinete do Prefeito e encaminhados ao Setor de Licitação e Contratos, a solicitação do Aditivo de Prazo do contrato nº 002.1/2023-PMI-TP.

O qual se justifica tal pedido de prazo sobre a planilha de serviços apresentados pela empresa, conforme alega a **Sr.ª Gláucia Melina C. Dias, Engenheira Civil do Município responsável pela fiscalização**, deve-se ao fato do elevado nível de chuvas no período do inverno, atrasando assim os serviços de concretagem do piso como a terraplanagem que necessitam de tempo firme para execução dos serviços. Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência da execução obra e vigência do contrato por **03 (três) meses**, a contar do Prazo da Execução da Obra a partir de **10/07/2024** e vigência do contrato a partir **04/08/2024**.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo, a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 18 de junho de 2024.

Nahara Santana F. da Silva
Nahara Santana F. da Silva

Apoio do Setor de Licitação e Contratos